



GOVÉRNO DA PARAÍBA

LEI N. 1.086, de 25 de novembro de 1954

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1955 e da outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba;

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Polícia Militar do Estado terá para o exercício de 1955 o efetivo de 61 oficiais e 1.512 praças, distribuída de acordo com o quadro anexo.

Parágrafo único - O efetivo da Companhia de Bombeiros será de 5 oficiais e 112 praças, de conformidade com o quadro nº 6.

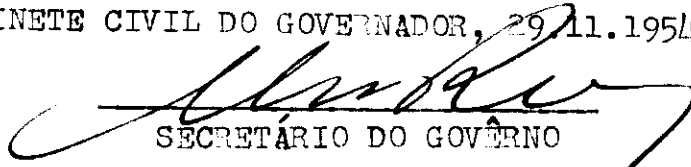
Art. 2º - Fica mantido o valor das retribuições militares infra discriminadas:

a) - de \$ 2,00 por quilômetro, nos casos previstos pelo Decreto-lei nº 128, de 4 de junho de 1943, tanto para os oficiais como para as praças.

b - de \$ 300,00 as representações dos comandantes do II Batalhão e da Companhia de Bombeiros desta Capital e da Seção de Bombeiros de Campina Grande.

Art. 3º - A título de amortização de fardamento recebido será descontada dos vencimentos das praças, no primeiro ano de alistamento, a quantia mensal de \$ 20,00 e recolhida à Tesouraria Geral, onde se escriturará em depósito especial.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 28 do corrente.
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, 29.11.1954



SECRETÁRIO DO GOVÉRNO



§ 1º - As importâncias descontadas serão restituídas nos casos de baixa, promoção a 3º sargento ou elevação de artífice de 3ª classe, deduzindo-se, porém, a importância da dívida para com a Fazenda Estadual. Igual restituição se fará às praças que atingirem dez (10) anos de serviço ininterrupto.

§ 2º - Não se procederá ao ressarcimento às praças que desertarem ou forem expulsas, revertendo, nêsse caso, o depósito às reservas administrativas da Corporação.

§ 3º - O saldo não reclamado no prazo de dois (2) anos será incorporado às reservas administrativas, após o adequado processo.

Art. 4º - Ao oficial de dia à Polícia Militar será abonada a etapa de R\$ 18,00, bem como duas à razão de R\$ 12,00 cada uma aos sargentos de serviço no quartel, por conta da sub-consignação "Etapa para alimentação" do orçamento vigente.

Art. 5º - São fixados em R\$ 2.500,00 os funerais de oficiais; em R\$ 2.000,00 os funerais de sub-tenente; e em R\$ 1.000,00 os funerais de praças da ativa.

Art. 6º - Fica estabelecida a etapa de R\$ 12,00 para as praças, que somente por lei poderá alterada no correr do exercício.

Art. 7º - As diárias a que se refere o artigo 3º da Lei nº 289, de 23 de dezembro de 1948, passarão a ter os seguintes valores:

Oficial superior	R\$ 80,00
Capitão	R\$ 70,00
Oficial Subalterno	R\$ 60,00
Sub-tenente	R\$ 50,00
Sargento	R\$ 40,00
Cabos e soldados	R\$ 30,00.

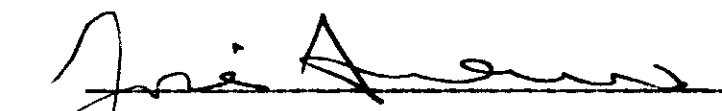
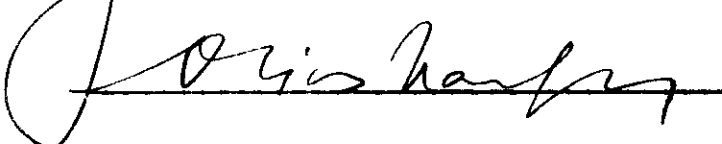
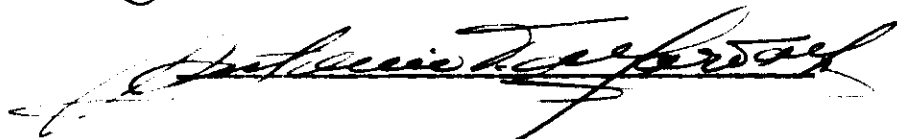


- 3 -

Art. 8º - Sòmente se permitem descontos nos ven
cimentos dos oficiais e praças que tenham sido previstos em lei, ou
pelos mesmos expressamente autorizados.

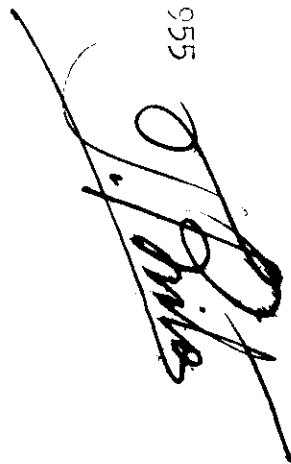
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraíba, em João
Pessoa, 25 de novembro de 1954, 66º da Proclamação da República.

POLÍCIA MILITAR DA PARÁIBA - ANEXO 1.2.1

ESTADO MAIOR - quadro efetivo para o ano de 1955



QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	Coronel, Comandante Geral
1	Tenente-coronel, Sub-comandante
1	Tenente-coronel, Assistente Militar
1	Major, Secretário Geral
1	Capitão, Diretor de Instrução
1	Capitão Capelão
1	1º Tenente das Transmissões
1	2º Tenente, Mestre de Música
1	2º Tenente, Chefe do G. I.
6	S O M A

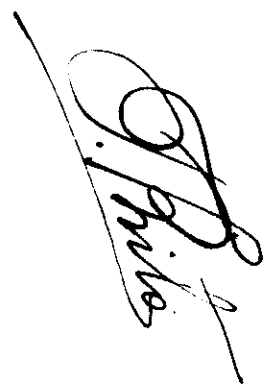
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - MAPA Nº 3
QUADRO DO EFETIVO DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA PARA O ANO DE 1955.

DISCRIMINAÇÃO				OFICIAIS			P R A Ç A S					Das oficinas					TOTAL														
							Da administração																								
	CHEFIA TESOURARIA A PROVISIONAMENTO TRANS. E ELET. ALMOXARIFADO GERAL Diretoria Almoxarifado Alfafataria Sapataria Marcenaria Serraria			Ten. Cel. Chefe do S/I.	1																										
				Major, Fiscal Adm.	1																										
				Capitão, Tesoureiro		1																									
				1º Tenente, Almoxarife			1																								
				1º Tenente, Diretor do E/F/E				1																							
				1º Tenente, Secretário					1																						
				2º Tenente, Almoz. Tes. do EFE						1																					
				2º Tenente, Aproveisionador							1																				
				S O M A				3	1	1																					
								Sub. tenente, almoxarife	1																						
								1º sargento, sargenteante	1																						
								1º sargento, contador		1																					
								1º sargento motorista			1																				
								2º Sgt. arq. datilógrafo				1																			
								2º sargento contador					1																		
								2º sargento amanuense						2																	
								3º sargento contador							1																
								3º Sgt. do Mat. Bélico								1															
								Cabo do Material - Bélico									1														
								Cabo furriel										1													
								Cabo protocolista											1												
								Cabo do aprovisionamento												1											
								Cabo motorista													4										
								Sd. do aprovisionamento														4									
								Soldado auxiliar															1								
				Soldado ordenança																	1										
				Soldado motorista																											
				Soldado condutor																											
S O M A				11	4	6	4																								
				Sub-tenente artifice																											
				1º sargento artifice																											
				2º sargento artifice																											
				Cabo electricista																											
				SOLDADO electricista																											
				Sd. art. de 1ª classe																											
				Sd. art. de 2ª classe																											
				Sd. art. de 3ª classe																											
				Sd. art. de 4ª classe																											
				Sd. art. de 5ª classe																											
S O M A																															
TOTAL				14	5	7	7	5	14	14	22	22	22	22	17	17	17	17	4	4	9	9	9	4	4	4	4	100			

J. F. F. F.

POLICIA MILITAR DA PARAÍBA - MAPA Nº 5

QUADRO DO EFETIVO DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA O ANO DE 1.955



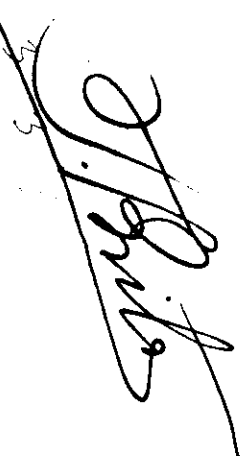
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		
		OFICIAIS	PRAÇAS
1	Tenente-coronel, Chefe		
1	Major-médico, Fiscal Administrativo		
1	Capitão-médico		
1	Major-dentista		
1	1º Tenente-médico		
1	2º Tenentes, tesoureiro-almoxarife		
6	S O M A		
1	Sub-tenente enfermeiro		
1	1º Sargento enfermeiro		
2	2º Sargento enfermeiro		
1	2º Sargento sargenteante		
2	3º Sargento de saúde		
3	Cabo de saúde		
1	Cabo do Rancho		
3	Soldado padioleiro		
3	Soldado de saúde		
2	Soldado do Rancho		
1	Soldado ordenança		
20	S O M A		
26	T O T A L		

QUADRO DO EFETIVO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS PARA O ANO DE 1955.



DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS		P R A Ç A S							D O S S E R V I Ç O S				TOTAL														
			Da tropa							Dos Serviços					Das Oficinas													
Cia. de Bombeiros - João Pessoa	1		Capitão																									
	1		1º Tenente																									
		1	2º Tenente																									
		2	S O M A																									
		4	Sub-tenente																									
		1	1º Sargento																									
		1	2º Sargento																									
		2	3º Sargento																									
		4	Cabo																									
		8	Soldado bombeiro de 1ª classe																									
		20	Soldado bombeiro de 2ª classe																									
		28	Soldado ordenança (bomb. 2ª classe)																									
		1	S O M A																									
		65	Sub.ten.enc.das viat.e garagens																									
		1	3º sargento furriel																									
		1	3º sargento motorista																									
		2	Cabo motorista																									
		1	Cabo corneteiro																									
		1	Cabo do Material - bélico																									
		3	Soldado tambor-corneteiro																									
	3	Soldado motorista																										
	13	S O M A																										
	6	2º sargento artífice																										
	1	Soldado 2ª classe																										
	1	Soldado artífice de 3ª classe																										
	1	Soldado artífice de 4ª classe																										
	4	S O M A																										
	86	T O T A L																										
Secção de Bombeiros - Campina Grande																												
TOTAL PREVISÃO	1	1	3	5	1	2	3	6	12	28	36	1	89	1	1	1	2	1	1	1	6	6	19	1	1	1	4	117

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - MAPA Nº 7
RESUMO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR, PARA O ANO DE 1 955.



DISCRIMINAÇÃO	O F I C I A I S										P R A Ç A S										TOTAL			
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	1º Tenente	2º Tenente	S O M A	Sub-tenente	1º Sargento	2º Sargento	3º Sargento	Cabo	Cabo motorista	Soldado motorista	Soldado	Soldado-corneteiro	Soldado ferrador	Sd.art.de 1ª classe	Sd.art.de 2ª classe	Sd.art.de 3ª classe		Sd.art.de 4ª classe	Sd.art.de 5ª classe	S O M A
ESTADO MAIOR	1	2	1	2	1	2	9	4	27	24	30	33			20		2						110	9
COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS				1			1	4	27	24	30	33			20		2						110	141
SERVIÇO DE INTENDÊNCIA		1	1	1	1	3	2	8	3	8	5	5	1	1	17			3	4	8	20	9	92	100
SERVIÇO DE SAÚDE		1	2	1	1	1	6	1	1	3	2	4			9								20	26
I BATALHÃO DE INFANTARIA		1	1	4	4	7	17	4	5	12	34	67			497	10	1						630	647
II BATALHÃO DE INFANTARIA		1	1	4	4	7	17	4	5	12	34	67			497	10	1						630	647
SOMA DO EFETIVO	1	6	6	13	13	19	58	16	46	59	105	176	1	1	1040	20	4	3	4	8	20	9	1512	1570
PESSOAL AGREGADO		1	1				3																	3
TOTAL DO PESSOAL	1	7	7	13	13	20	61	16	46	59	105	176	1	1	1040	20	4	3	4	8	20	9	1512	1573